

LEI 162/95, DE 19 DE JANEIRO DE 1995.

Autor: Ver. José Alves de Carvalho (Dequinha)

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Paraíso e Adjacências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1.º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Paraíso e Adjacências, com sede à Rua Printer, n.º 614, Paraíso, neste Município.

Art. 2.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito